



PORTARIA 009/2024

Estabelece regras para utilização do Espaço Gourmet Sul e outros espaços para locação;

Considerando que é atribuição da Comodoria “baixar resoluções acerca de matérias de sua competência, com ciência ao Conselho Deliberativo e aos associados”. (Art. 91, do Estatuto); RESOLVE a Comodoria, *ad referendum* do Conselho Deliberativo, o que segue:

1. Concluída a reforma da antiga churrasqueira da área da piscina na sede Central, em função da nova estrutura e *layout* o espaço passará a se chamar Espaço Gourmet Sul – Espaço Comodoro Paulo Gil Alves.

Sua utilização se dará exclusivamente através da reserva com assinatura de contrato junto ao setor de eventos e da seguinte forma:

- a) Não será locado para não sócios e para realização de eventos políticos, de cultos religiosos, nem de jogos de azar;
- b) As locações serão válidas somente após a assinatura do contrato;
- c) O associado deverá enviar para o setor de Eventos a lista de seus convidados, no prazo mínimo de até 12 (doze) horas antecedentes ao evento, possibilitando assim a entrada dos seus convidados;

2. Considerando a necessidade de adequar as taxas de locação dos espaços sociais, a Comodoria resolve estabelecer os seguintes valores para os espaços abaixo:

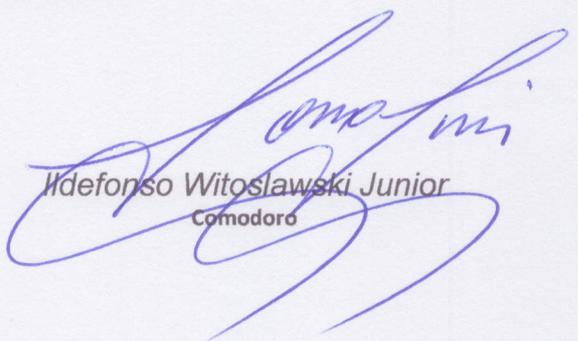
Salão de festas não sóciosR\$7.000,00

Espaço Gourmet Sul e Espaço Gourmet:

- a) De segunda a sexta-feira para até 60 pessoas.....R\$600,00
- b) Sábado, domingo e feriado para até 60 pessoas.....R\$1.200,00
- c) Uso corporativo (somente segunda a sexta-feira).....R\$4.500,00

Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação e substitui a Portaria 004/24 e 005/24.

Florianópolis, 23 de setembro de 2024.


Ildelfonso Witoslawski Junior
Comodoro